



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 378, DE 02 DE MAIO DE 2019.**

AUTORIZA O PODER  
EXECUTIVO A REALIZAR  
DESPEAS COM O PROJETO  
"VII ENCONTRO DOS COROS  
DE VERANÓPOLIS".

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a realizar despesas com a realização do Projeto "VII ENCONTRO DOS COROS DE VERANÓPOLIS", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá no dia 08 de junho de 2019, na Igreja Matriz São Luiz Gonzaga, em nossa cidade.

Art. 2º As despesas de que trata esta Lei, totalizam até R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) e serão realizadas conforme o seguinte plano de aplicação:

- Som e Luz - R\$ 1.000,00

- Material de Distribuição Gratuita - R\$ 1.200,00

Total: R\$ 2.200,00

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA

03 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

13.392.0340.1031 - PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS

3.3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiros - PJ - 2622

3.3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita -



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

2620

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de Maio de  
2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA I

**JUSTIFICATIVA AO PL Nº 378/2019.**

O objetivo do presente Projeto de Lei é autorizar o Poder Executivo a realizar despesas com a realização do Projeto "VII ENCONTRO DOS COROS DE VERANÓPOLIS", a ser realizado pelo Município de Veranópolis, através da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, que acontecerá no dia 08 de junho de 2019, na Igreja Matriz São Luiz Gonzaga, em nossa cidade.

Para conhecimento dos Senhores Vereadores e como complementação da Justificativa segue em anexo cópia do projeto do evento, elaborado pela respectiva Secretaria.

Assim, encaminhamos o presente projeto de lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO DE VERANÓPOLIS, em 02 de maio de  
2019.

WALDEMAR DE CARLI,  
Prefeito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE VERANÓPOLIS**  
GABINETE DO PREFEITO